



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS

PORTARIA N.º 181/2020-GP-ADS

O Presidente em exercício da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas-ADS, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO permissivo legal insculpido na Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016, especificamente no **art. 29, inciso II**, o qual dispõe acerca da possibilidade de dispensa de licitação por empresas públicas, para outros serviços e compras de valor até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

CONSIDERANDO que após pesquisa de mercado, a proposta apresentada pela empresa LUCIANA CARVALHO ALEIXO 00396897274, nome fantasia: **M. A CARVALHO SERVICOS**, CNPJ n.º 33.869.169/0001-31, foi considerada a mais vantajosa pela Administração Pública, por apresentar o **menor preço** para **prestação do serviço de COFFE BREAK (preparação e fornecimento de lanche e água mineral)**, em virtude do apoio desta Empresa Pública ao evento que ocorrerá dia 25 de novembro do ano corrente, no Município de Manacapuru/AM.

CONSIDERANDO por fim, o **Parecer n.º. 179/2020-PJ/ADS**, e o que mais consta do **Processo Administrativo n.º 01.01.018502.000003607/2020**.

RESOLVE:

I-DECLARAR DISPENSÁVEL o procedimento licitatório, com fundamento no **art. 29, inciso II**, da Lei n.º 13.303/2016, com vistas à contratação da empresa LUCIANA CARVALHO ALEIXO 00396897274, nome fantasia: **M. A CARVALHO SERVICOS**, CNPJ n.º 33.869.169/0001-31, para **prestação do serviço de COFFE BREAK (preparação e fornecimento de lanche e água mineral)**, com o desígnio de atender as necessidades desta empresa pública;

II-ADJUDICAR o objeto da dispensa em favor da empresa supra, pelo valor global de **R\$ 9.450,00** (Nove mil, quatrocentos e cinquenta reais);

III-Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de novembro de 2020.

SÉRGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO

Presidente, em exercício.

